



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ZELADOR

JANEIRO/2026
CURRAIS NOVOS - RN



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Currais Novos/RN, no compromisso de assegurar o pleno funcionamento de suas atividades administrativas e o suporte adequado às ações pedagógicas da rede municipal de ensino, identifica a necessidade imediata de contratação de profissional, com carga horária de 40 horas semanais, para atuação como **Zelador** nas unidades escolares vinculadas à Secretaria em questão, no período de **02/02/2026 a 30/06/2026**.

O profissional Zelador exerce funções indispensáveis à rotina escolar, sendo responsável pela conservação, limpeza e organização dos espaços físicos da escola. Sua atuação garante ambientes adequados, seguros e higienizados, contribuindo diretamente para a saúde, bem-estar e qualidade do processo de ensino e aprendizagem. Além disso, o Zelador também apoia a manutenção de materiais e equipamentos, colaborando com a equipe gestora e os demais profissionais da escola na promoção de um ambiente escolar funcional e acolhedor.

Além das atividades de limpeza e conservação, o Zelador também colabora na manutenção básica de materiais e equipamentos, bem como no apoio logístico às demandas internas da Secretaria, garantindo a eficiência das rotinas de trabalho e o bom andamento dos serviços públicos prestados à educação municipal.

Luciana Costa

1
[Assinatura]



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tal medida torna-se imprescindível diante da ausência de Processo Seletivo Simplificado vigente e do encerramento de diversos contratos emergenciais ocorridos no dia 31 de dezembro de 2025.

Ressalta-se que a administração municipal já se encontra em fase final de preparação para a realização de um novo processo seletivo, visando à recomposição e ampliação do quadro de apoio operacional e administrativo.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual (PCA) ainda está em fase de elaboração. No entanto, esta demanda é considerada prioritária e imprescindível para a continuidade e qualidade do serviço público.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação da presente contratação direta, o profissional a ser contratado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Comprovação de conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência mínima para o exercício da função;
- Apresentação de cópia do CPF, RG, documento oficial com foto, comprovante de residência atualizado, número do PIS/PASEP, título de eleitor, declaração étnico-racial, bem como comprovantes de regularidade junto à Receita Federal, aos fiscos Estadual e Municipal, além das certidões negativas trabalhista, do FGTS e Correccional;
- Disponibilidade para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme a demanda da unidade escolar à qual será designado.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços na função de Zelador(a).	MESES	04
02	Prestação de serviços na função de Zelador(a).	DIAS	27

Lavinia Costa



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de contratação de profissional para a função de **Zelador**, foram analisadas as principais modalidades de vínculo utilizadas no setor público e as alternativas disponíveis no mercado. A seguir, são apresentadas as possibilidades identificadas, acompanhadas da respectiva análise de viabilidade para o contexto do município de **Currais Novos/RN**:

1. Provimento por Cargo Efetivo (Concurso Público): Esta modalidade é destinada ao preenchimento de cargos permanentes, por meio de concurso público. No entanto, o cargo de Zelador não integra o quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Currais Novos, o que impede sua provisão por essa via. Ressalta-se que, embora a presença desse profissional seja cada vez mais essencial no contexto educacional, trata-se de uma função cuja demanda pode variar conforme o número de unidades escolares, a infraestrutura disponível e os projetos tecnológicos em curso, o que dificulta a criação de um cargo efetivo com base na atual estrutura administrativa.

2. Processo Seletivo Simplificado: Essa tem sido a principal modalidade utilizada pelo Município para suprir demandas temporárias no âmbito da educação. Contratos temporários, inclusive, foram formalizados por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, com encerramento em 30 de julho de 2025.

Entretanto, diante da inexistência de um novo processo seletivo vigente, essa alternativa não atende à urgência da demanda atual, sendo necessário buscar solução que assegure a continuidade dos serviços técnicos essenciais às escolas.

3. Contratação Direta com Base na Lei nº 14.133/2021: Frente à análise das alternativas acima, a contratação direta apresenta-se como a única solução viável e imediata. Recentemente, contratos emergenciais foram firmados para atender necessidades imediatas, com término previsto para 31 de dezembro de 2025. Diante do encerramento desses contratos, essa modalidade apresenta maior viabilidade para garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, devidamente justificada pela administração pública, especialmente em casos de urgência e de indisponibilidade de outros meios regulares de provimento.



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando demonstrar o dispêndio financeiro necessário para a realização da contratação pretendida, observou-se o valor discriminado no edital nº 01/2022 do processo seletivo simplificado para o cargo de Zelador, considerando ainda a atualização do salário mínimo para 2026:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços na função de Zelador(a).	MESES	04	1.621,00	6.484,00
02	Prestação de serviços na função de Zelador(a).	DIAS	27	54,03	1.458,81
TOTAL					7.942,81

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade urgente e específica de manutenção adequada dos ambientes escolares da rede municipal de ensino, e diante da inexistência de profissionais efetivos para a função de Zelador no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, apresenta-se como solução mais adequada a contratação direta emergencial da profissional **Luzia dos Santos Fernandes da Silva Mafra**, CPF nº011.918.484-26 com carga horária de 40 horas semanais.

A presente solução justifica-se pela inviabilidade momentânea das demais formas de provimento. Alguns contratos emergenciais — incluindo o da profissional ora indicado — expirou em 31 de dezembro de 2025. Ademais, não há, neste momento, Processo Seletivo vigente. Ressalta-se, entretanto, que um novo Processo Seletivo Simplificado se encontra em fase final de preparação, visando à contratação de servidores temporários.

O cargo de Zelador é essencial para o funcionamento cotidiano das unidades escolares, sendo responsável pela limpeza, conservação, segurança e organização dos espaços físicos, garantindo ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Trata-se de uma função de apoio cujo preenchimento tem sido historicamente viabilizado por contratações temporárias, uma vez que o cargo não integra o quadro efetivo da Prefeitura Municipal.



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dessa forma, a contratação direta da profissional mencionado se configura como a alternativa mais eficaz, célere e legalmente amparada, de modo a garantir a continuidade de serviços públicos essenciais, devidamente justificados pela administração.

A atuação da profissional atenderá à demanda imediata de unidade(s) escolar(es) da rede municipal, assegurando a manutenção regular dos espaços escolares, contribuindo para um ambiente limpo, seguro e adequado ao processo de ensino-aprendizagem.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não é passível de parcelamento, considerando a natureza da função de Zelador, que exige presença contínua, dedicação exclusiva e execução individualizada das atividades no ambiente escolar. Trata-se de um serviço de caráter pessoal e indivisível, que envolve a manutenção diária da limpeza, organização e conservação dos espaços escolares, sendo incompatível com a fragmentação entre diferentes prestadores.

Além disso, o serviço não se refere à aquisição de bens ou à execução de tarefas padronizadas por diferentes fornecedores, mas sim à atuação direta e presencial de um profissional específico, com carga horária previamente definida, sob a supervisão da equipe gestora da unidade escolar. A substituição ou divisão da função entre múltiplos profissionais comprometeria a continuidade, a qualidade e a eficiência das atividades, podendo gerar falhas na organização do ambiente físico escolar, o que impactaria negativamente no processo de ensino-aprendizagem.

Do ponto de vista legal, a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 12, § 1º, estabelece que o parcelamento será obrigatório sempre que possível e vantajoso à administração. Entretanto, não se aplica ao presente caso, tendo em vista que a função de Zelador demanda unicidade na execução, com rotina definida e acompanhamento constante das necessidades estruturais da escola.

Dessa forma, diante da natureza específica do serviço, da necessidade de presença contínua e da importância da manutenção regular e eficiente do ambiente escolar, o parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente inadequado e funcionalmente



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

inviável, contrariando os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público na promoção de um espaço educacional adequado e seguro.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica a esta contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de profissional para a função de Zelador, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Currais Novos/RN, não acarreta impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata de uma atividade de natureza operacional e de apoio, realizada exclusivamente em ambiente escolar, sem envolvimento com processos produtivos poluentes, consumo intensivo de recursos naturais ou geração significativa de resíduos perigosos.

As atividades desempenhadas pelo profissional contratado concentram-se na limpeza, conservação e organização dos espaços físicos da escola, contribuindo diretamente para a salubridade, segurança e bem-estar da comunidade escolar. Essas ações, ainda que envolvam o uso de materiais de limpeza e utensílios básicos, seguem rotinas controladas e compatíveis com práticas ambientalmente responsáveis, não implicando em riscos significativos ao meio ambiente.

Portanto, conclui-se que a presente contratação não representa risco ambiental e está alinhada aos princípios da sustentabilidade e da gestão responsável de recursos públicos, não sendo necessário o estabelecimento de medidas mitigadoras ou compensatórias.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

Com a contratação emergencial de profissional para a função de Zelador, pretende-se garantir a continuidade das atividades de limpeza, conservação e organização das unidades escolares da rede municipal de ensino. A presença desse profissional no ambiente escolar é fundamental para assegurar condições adequadas de salubridade,



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

segurança e bem-estar, contribuindo diretamente para o bom funcionamento da rotina escolar e para a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Espera-se, como resultado direto da contratação, a manutenção de ambientes escolares limpos, organizados e acolhedores, favorecendo a permanência dos estudantes e a atuação efetiva dos profissionais da educação. A atuação do Zelador também promove o equilíbrio das atividades escolares, permitindo que professores e equipes pedagógicas concentrem-se em suas funções educativas, ao mesmo tempo em que proporciona maior tranquilidade às famílias quanto às condições físicas e de higiene dos espaços frequentados pelos alunos.

Diante do caráter essencial do serviço e da inexistência de alternativas viáveis e imediatas para o seu provimento, conforme demonstrado nos tópicos anteriores, conclui-se que a contratação emergencial se configura como a solução mais adequada e necessária.

Portanto, a adoção da presente medida permitirá que a administração pública cumpra seu dever constitucional de assegurar uma educação pública de qualidade, promovendo ambientes seguros e funcionais, e respeitando os princípios da legalidade, eficiência, interesse público e continuidade dos serviços essenciais.

12. DA ANÁLISE DE RISCOS

1.	Risco	Inadimplemento contratual (ausência ou abandono da função)		
	Causas/Consequências	• Causas: desmotivação, problemas pessoais ou profissionais do contratado. • Consequência: descontinuidade das atividades administrativas e prejuízos à rotina de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, afetando indiretamente o suporte técnico e pedagógico prestado às unidades escolares da rede municipal de ensino.		
	Probabilidade	Média	Impacto	Alto
	Ações de Contingência e Medidas de Controle e Prevenção			



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	• Iniciar novo processo emergencial para substituição do contratado.
	Período de execução das ações
	• Imediata, tão logo seja identificado o problema.

Currais Novos/RN, 21 de janeiro de 2026.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Luís Fernando de M. Costa

Luís Fernando de Medeiros Costa

Agente Administrativo

Matrícula 42838

Lavinia Laisy de Oliveira Costa

Lavinia Laisy de Oliveira Costa

Agente Administrativo

Matrícula 43125

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): LUZIA DOS SANTOS FERNANDES
DA SILVA MAFRA, CPF/MF 011.918.484-26.
OBJETO: prestação de serviços de Zelador na Rede Municipal
de Ensino.
VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito
reais).
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº
14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de agosto de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:75EC8984

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 30/09/2025. Edição 3635
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>